

Registrada, hoje,  
na secretaria.

Em 28/8/67.

Moua da glória Miranda  
Secretária.

(a) Thomé de Souza Machado  
Prefeito Municipal

Lei Nº 480.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Artº 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a executar o convênio complementar de Escoamentos que, entre si, fazem o Secretarias de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Itapemirim, para a execução das obras do Hospital "Santa Helena" na sede do Município.

Artº 2º

Fica aberto um crédito Especial, Extra-Orçamentário, a título de empréstimo de Dez mil mil reais novos (R\$ 10.000,00) que será revertido aos cofres da Prefeitura, sempre que houver recebimento do Estado, de acordo com o seu pre estado convênio.

Artº 3º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Sócios, 25 de agosto de 1967.

(a) Abilton Mendes  
Presidente da Câmara Municipal

Empres. - nº : 13.9.67

(a) Thomé de Souza Machado  
Prefeito Municipal